

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XVII - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) 05 de DEZEMBRO de 2019 pág. 01-01

ATOS DO PDER EXECUTIVO

O senhor prefeito do município procedeu despacho no seguinte expediente:

Processo nº	Interessado (a)	Assunto	Despacho
499/2019 – IPAMS	GENEIDE DE FÁTIMA MACIEL	RECURSO ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO

Éden Duarte Pinto de Sousa
Prefeito do Município



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ
CASA VEREADOR CÍCERO SOARES
SUMÉ – PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 82/2019
(autoria Ver. Jefferson Figueiredo Menezes)

Concede o Título de Cidadão Sumeense ao Senhor Silmá Ferreira Costa

A Câmara de Vereadores do Município de Sumé resolve:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Sumeense ao Senhor Silmá Ferreira Costa

Art. 2º - Cabe ao Exmº Sr. Presidente da Câmara fazer a devida comunicação ao homenageado, inclusive a entrega do Título.

Art. 3º - Cabe ainda ao Exmº Sr. Presidente da Câmara fazer as comunicações a quem necessário for.

Sumé, 03 de dezembro de 2019.

Leônidas Albino Pedrosa
Presidente da Câmara
Flávio Paulino de Amorim
1º Secretário
Rivaldo Oliveira Ramos
2º Secretário

IPAMS

PORTARIA nº 196 -PRESI

Sumé (PB), 2º de dezembro de 2019.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Sumé - IPAMS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 10, inciso II, e 30, inciso II, da Lei Municipal nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, e de acordo com o art. 16 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31 de março de 2009, e ainda tendo em vista o que consta do Processo 263/2019-IPAMS,

C O N C E D E

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA por Tempo de Contribuição à servidora MARIA LUCIENE ROQUE RODRIGUES, Professor do Ensino Fundamental I, símbolo MAG.401.4.4., do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal - Poder Executivo - matrícula 1062, lotada na Secretaria da Educação, com fundamento no art. 6º, incisos I; II; III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, em combinação com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, com paridade salarial e fazendo jus a proventos integrais, a contar de 1º de dezembro de 2019.

RITA DARK DA SILVA AQUINO
Diretora-Presidente do IPAMS



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sumé.pb.gov.br
EDIÇÃO: Andrea Duarte DR1: 22/2006-98
DIAGRAMAÇÃO: Jânior Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA